ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1494/2015

Assunto: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: 29/06/2015 **Sanção:** 29/06/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.494/2015 Em, 29 de junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° - Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1326 Convênio, Para aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde José de Brito e Unidade Prisional, recurso oriundo do Ministério da Saúde Convênio com o Governo Federal em favor do Município de São Miguel do Guaporé, Proposta n° 09536.2540001/1400-6, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art.2° - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 150.000,00
06.001.10.301.0011.1326 - Convênio n° 09536.2540001/1400-6.
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente....R$ 150.000,00
Total Geral.....R$ 150.000,00

Art.3° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art.2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mim reais).

Art.4° - Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de junho de 2015.

APROVADO
EM 29/06/2015
Valmir Aparecido Bessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 29/06/2015

SANCIONADO
Em 29/06/2015
Zenilda Pereira dos Santos
Prefeita Municipal